



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.323, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera os artigos 2º, 4º e 27 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, aprovado pelo Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º, 4º e 27 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, aprovado pelo Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018, conforme segue:

“Art. 2º.
.....

§ 4º. Os representantes a que se referem os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XV deverão ter comprovada ligação com os órgãos que representam, até o final do mandato.
.....

§ 7º. Os representantes a que se referem os incisos I, X, XII, XIII e XIV serão indicados pelo Governador do Estado.
.....

Art. 4º.
.....

§ 3º. Ocorrendo, por qualquer motivo, a vacância de um mandato, será nomeado novo conselheiro com início do mandato de 2 (dois) anos, contados da data de nomeação, observado o limite de apenas uma recondução.
.....

Art. 27. O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo pelo Governador do Estado ou por decisão de 2/3 (dois terços) dos seus membros em sessão convocada para este fim, e aprovado por Decreto.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 01/11/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril](#)



[de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3513516** e o código CRC **D79012AF**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.384087/2018-54

SEI nº 3513516